



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.864/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2007 E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de Novembro de 2.007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 84.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.13.392.0018.2.015-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
0106.12.361.0020.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
0106.27.812.0018.2.016-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.04.123.0003.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00	R\$ 20.000,00
--	---------------

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.15.452.0003.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 64.500,00
--	---------------

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

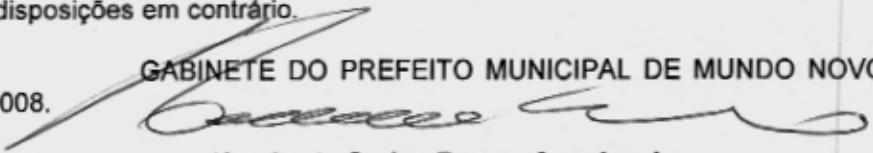
1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL..

0410.08.244.0010.2.029-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2007 de acordo com o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Geral do exercício de 2007

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE MARÇO DE 2.008.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL



...a esta em pleno funcionamento.

Art. 2.º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei, fica estabelecida multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e quatro mil reais) por mês de atraso.

§ 1.º - Sobre a multa de que trata o caput desse artigo incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, propinquamente "pro rata die" e correção monetária pelo IGP-M-FGV, ou por outro índice oficial de correção monetária, a ser substituído.

§ 2.º - Não satisfeita a multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua aplicação pela donatária, será ela inscrita em dívida fiscal.

§ 3.º - Na hipótese de aplicação da multa prevista a entregar, em a donatária autorizada a entregar, em seu pagamento, o imóvel aqui tratado, caso em que as eventuais benfeitorias não são indenizadas.

4.º - Ocorrendo

Art. 1.º - A concordância, falência ou extinção da pessoa jurídica para a qual será outorgada a escritura pública de doação, fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante o pagamento acrescido ao valor das benfeitorias acrescentadas ao imóvel doado, através de avaliação judicial ou Laudo de Avaliação profissional por Comissão Especial nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação de um técnico indicando pela referida pessoa jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe fará a Administração Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE 2007 E
FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2008, E DA
ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.008, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADIOCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei nº 2.007, de 2007.

DECRETA

DECRETO

06 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$ 20.000,00
0601 - SECRET. MUNIC. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$ 40.000,00
01068 13.392.001B.2.011A-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 24.500,00
01068 13.392.001B.2.011A-3.3.90.36.00.00.00.00	
01068 13.392.002B.2.012A-3.3.90.36.00.00.00.00	
01068 13.392.002B.2.012A-3.3.90.36.00.00.00.00	

...no "para atendimento da Suplementação"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
0904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0003.2.008-3.3.90.35.00.00.99.99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. RS 64.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

0107.15.452.0003.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício o crédito de dotação orçamentária:

o valor total de R\$ 60.000,00 para a segunda viagem.

110 100 000	115 60 000,00
-------------	---------------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS

1004 - F04B02.00
10410.08.244.0010.2.029-3.3.50.43.00.00.00.00.00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação, o exercício de 2007 e o exercício de 2008 serão apurados no exercício de 2009, e o exercício de 2009 e o exercício de 2010 serão apurados no exercício de 2011.

recursos provenientes de superávit

seção VII, art. 43 da Lei nº 9.307/96,
conforme o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 9.307/96,

de 2007

Art. 3^o - Este Decreto entrará en vigor a partir de la fecha de su publicación en el Boletín Oficial de la Presidencia de la República.

revoçadas as disposições em contrário, -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

... DE 2 009.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

PREFEITO MUNICIPAL

2025/11/20 12:00:00

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

100